



FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO
FAP - VISTA GAÚCHA/RS
Avenida Nove de Maio, 1015, Centro
CNPJ 14.935.350/0001-54

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Chamamento Público - Seleção de EFPC

1 - Necessidade

O Município instituiu o Regime de Previdência Complementar e necessita selecionar Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios dos servidores, conforme previsto na Lei Municipal nº 2829/2021 e Decreto Executivo nº 041/2026.

2 - Problema

Atender à legislação aplicável e oferecer entidade com adequada governança, solidez e experiência.

3 - Soluções

Foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se pela seleção mediante Chamamento Público de EFPC.

4 - Justificativa

A seleção por critérios objetivos assegura isonomia, transparência e escolha da proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico.

5 - Requisitos

Regularidade jurídica, autorização dos órgãos competentes, experiência, governança, desempenho e capacidade operacional.

6 - Solução

Celebração de Convênio de Adesão com a EFPC selecionada.

7 - Quantitativos

Os participantes serão os servidores abrangidos pela legislação municipal.

8 - Impacto Financeiro

Não há contratação onerosa de serviços; permanecem as contribuições previstas em Lei.

9 - Parcelamento

Não se aplica.

10 - Providências

Concluir o chamamento, homologar o resultado, celebrar o convênio e divulgar aos servidores.

11 - Riscos

Baixa competitividade, recursos administrativos e atrasos; mitigação por critérios claros e ampla publicidade.

12 - Ambiental

Sem impactos ambientais relevantes.



FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO
FAP - VISTA GAÚCHA/RS
Avenida Nove de Maio, 1015, Centro
CNPJ 14.935.350/0001-54

13 - Conclusão

Conclui-se pela viabilidade da seleção da EFPC por Chamamento Público.

Vista Gaúcha, RS, 30 de Julho de 2026.

Elenir Fátima Queiroz Cappelari
Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP